



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para produção de entrevistas, textos, vídeos institucionais, monitoramento de redes sociais e divulgação nos sites parceiros e plataformas digitais das ações desenvolvidas pela Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins.

- ✓ Produção de entrevista, textos, vídeos institucionais e monitoramento de redes sociais. Todo o conteúdo preparado será divulgado nos sites e plataformas digitais da instituição contratante.
- ✓ Produção de entrevistas, vídeos, textos, monitoramento de redes sociais e coberturas de reuniões promovidos pela contratante mediante agendamento.
- ✓ Produção de entrevistas, vídeos, textos, levantamento de dados referente as ações executadas pela Prefeitura Municipal.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- c) Justifica-se a presente solicitação visando racionalizar e potencializar o uso dos recursos em mídias digitais para informar a população de medidas a serem tomadas através da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins.

1. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**

2. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

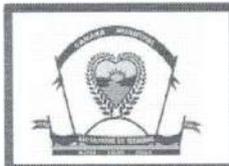
- d) O serviço iniciar-se-á impreterivelmente após a assinatura do Instrumento Contratual, logo, o pagamento se dará até o 10º (decimo) dia útil de cada mês subsequente a prestação dos serviços;

Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório e do contrato, e o necessário "**de acordo**" do titular do órgão requintate, bem como estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas

1. DO PRAZO

O presente Contrato vigorará até 31/12/2023.

- 5.1** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, conforme determina o Artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

5.2 O presente poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, durante a gestão atual, com base no inciso II e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

2. RECURSOS FINANCEIROS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
01	01	01	031	101	2001	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
1500- Recursos Próprios									

7- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A CPL fará o exame da proposta classificando em primeiro lugar, por meio da análise da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, declarando-a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor estimado, conforme cotações de preços. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista na licitação;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São de exclusiva conta e responsabilidade da empresa vencedora, além das previstas em lei e em normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

Atender, em sua totalidade, as prescrições do contrato;

b). Desempenhar os serviços com todo zelo, diligência e responsabilidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante, sem prejuízo da e independência profissionais e afastando imperícia e negligência;

c). Assumir responsabilidade objetiva pelas consequências de tratamentos, bem como por omissões próprias;

d). Cumprir fielmente a carga horária, nos dias e horários determinados pela Contratante;

e). Disponibilizar previamente todo material criado antes de ser divulgado, para que o setor competente autorize a divulgação dos mesmos.

f) prestar os serviços contratados, conforme demanda e solicitação da CONTRATANTE obedecendo às especificações, prazos e demais condições necessárias ao fiel cumprimento de suas obrigações;

g). Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

h). Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes,

Av. Afonso Pena s/nº, Centro- São Salvador do Tocantins/TO ou pelo telefone (63) 3396-1123 – CEP: 77.368-000.
CNPJ: 02.184.991/0001-35



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, frete, e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Fornecer condições necessárias para o cumprimento deste instrumento,
- c) Cumprir com a obrigação de pagar no prazo e valor pactuados;

10. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SEREM EXECUTADOS

- ✓ Produção de entrevista, textos, vídeos institucionais e monitoramento de redes sociais. Todo o conteúdo preparado será divulgado nos sites e plataformas digitais da instituição contratante.
- ✓ Produção de entrevistas, vídeos, textos, monitoramento de redes sociais e coberturas de reuniões promovidos pela contratante mediante agendamento.
- ✓ Produção de entrevistas, vídeos, textos, levantamento de dados referente as ações executadas pela Câmara Municipal.

São Salvador do Tocantins/TO, 26 de janeiro de 2023.

Eliene Rodrigues Pereira Souza
Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL